



18.07.2015

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 06 DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013.

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.246/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Prazo Global: 22 (vinte e dois) meses

Valor Global: R\$20.450.861,13

Termo final de vigência com este aditivo: 21/07/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 81.421/13

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.080/14, representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Luis Nunes do Couto, Brasileiro, casado, CPF nº 127.843.888-24, RG nº 19319228 - SSP/SP e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL GONÇALVES MOTA, ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 22 (vinte e dois) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O convênio chegará a termo em 21/07/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da celebração do presente aditivo, o MUNICÍPIO compromete-se a efetuar repasse no importe de R\$4.130.000,00 (quatro milhões cento e trinta mil reais), conforme constante no Cronograma de Desembolso anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA: Fica suprimida a cláusula 3.3.11 do instrumento original.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

A
Jm
J

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Sétimo Termo Aditivo ao Convênio em duas vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, em presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São José dos Campos,

Jose Luis Nunes do Couto

JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
Secretário de Esportes e Lazer

[Signature]
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO
PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:

Roberto Fourniol
Roberto Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841

[Signature]
Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726 0

